SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0499

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2011

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 005/2.010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santanna que classificou a empresa LUNA TRURE CONSTRUÇÕES, inscrita no C.N.P.J. de nº 05.337.935/0001-81, Com sede a Rua Dauni Figueira Rodrigues, snº - Lote 19 – Banquete – Bom Jardim-RJ, vencedora com o valor de R$ 155.336,28 (Cento e cinqüenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), *vencedora do Edital de Tomada de Preços de n° 014/2011. R*eferente à contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de drenagem e pavimentação a paralelepípedo na Rua Maria de Oliveira Guimaraes.

CONSIDERANDO *ser de interesse público a homologação da referida decisão;*

H O M O L O G O *a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as empresas LUNA TRURE CONSTRUÇÕES, vencedora com o valor de* R$ 155.336,28 (Cento e cinqüenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), *vencedora do Edital de Tomada de Preços de n° 014/2011. R*eferente à contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de drenagem e pavimentação a paralelepípedo na Rua Maria de Oliveira Guimarães.

Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras, 15 de Junho de 2011

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:250AEFA2

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO *A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 005/2010, COMPOSTA PELOS MEMBROS* JOÃO PAULO DE SOUZA SILVEIRA, *JOSIAS MORAES DA CRUZ E OSANA GARUBA SILVA SANT'ANA, QUE CLASSIFICOU A EMPRESA:* ***QUATRO CANTOS CONSTRUÇÕES LTDA****, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.906.640/0001-90, COM ENDEREÇO À RUA ANACLETO DE ALVIM PADILHA, Nº. 267, FONSECA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ., COM VALOR DE R$ 163.515,06 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS). REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS NA RUA PROJETADA ENTRE A RUA ORLANDO PAGNUZZI E A RUA WERMELINGER, NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS/RJ..*

CONSIDERANDO *SER DE INTERESSE PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA DECISÃO;*

H O M O L O G O *A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU VENCEDORA A EMPRESA:* ***QUATRO CANTOS CONSTRUÇÕES LTDA****, COM VALOR DE R$ 163.515,06 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS). VENCEDORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 013/2.011.*
DÊ-SE CIÊNCIA A EMPRESA VENCEDORA.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DUAS BARRAS, 15 DE JUNHO DE 2.011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0FD3DFA5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2011

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 005/2.010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santanna que classificou a empresa LUNA TRURE CONSTRUÇÕES, inscrita no C.N.P.J. de nº 05.337.935/0001-81, Com sede a Rua Dauni Figueira Rodrigues, snº - Lote 19 – Banquete – Bom Jardim-RJ, vencedora com o valor de R$ 244.773,18 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), *vencedora do Edital de Tomada de Preços de n° 012/2011. R*eferente à contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de drenagem e pavimentação a paralelepípedo na continuação da Rua Antonio de Souza Turque, neste Município.

CONSIDERANDO *ser de interesse público a homologação da referida decisão;*

H O M O L O G O *a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as empresas LUNA TRURE CONSTRUÇÕES, vencedora com o valor de* R$ 244.773,18 (Duzentos e quarenta e quatro mil,

setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), v*encedora do Edital de Tomada de Preços de n° 012/2011*. Referente à contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de drenagem e pavimentação a paralelepípedo na continuação da Rua Antonio de Souza Turque, neste Município.

Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras, 15 de Junho de 2011

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:47F7FAC4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2011

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$178.500,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1018/2010, de 21 de dezembro 2010.

Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$178.500,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Município de Engº Paulo de Frontin, a saber:

Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Unidade 01 Proj./Ativ.	**Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias 4.6.90.71.00.00.00.00.0000 Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**R$42.500,00**
Unidade 03 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Administração 1.025 Remunerar pessoal ativo e encargos sociais 3.1.90.11.01.01.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Gerais**	**R$80.000,00**
Unidade 05 Proj./Ativ.	**Secretaria municipal de Educação 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física**	**R$45.000,00**
Unidade 11 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Cultura 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 2.000,00**
Unidade 12 Proj./Ativ.	**Fundeb 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias 3.1.90.13.02.00.00.00.0015 Contribuição Previdenciária**	**R$ 9.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....		**R$178.500,00**

ANULAÇÃO

Órgão 02 Unidade 02 Proj./Ativ.	**Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento 2.170 Implantação de projetos de apoio a Adm.Municipal 3.3.90.35.00.00.00.00.0004 Serviços de Consultoria**	**R$ 10.000,00**
Unidade 03 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Administração 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 9.000,00**
Unidade 04 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Fazenda 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias 4.4.90.52.00.00.00.00.0004 Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 8.000,00**
Unidade 05 Proj./Ativ.	**Secretaria municipal de Educação 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias**	**R$ 10.000,00 R$ 8.000,00**
	3.3.90.30.99.00.00.00.0005 Outros Materiais de Consumo 4.4.90.52.00.00.00.00.0005 Equipamentos e Material Permanente	
Proj./Ativ.	**2.080 Administração de Serviços das Unidades de Ensino Municipal 4.4.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física**	**R$20.000,00**
Proj./Ativ.	**2.089 Aquisição de Uniforme Escolar 3.3.90.32.03.00.00.00.0000 Outros Materiais 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00.00.0037 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 3.000,00 R$ 5.000,00 R$16.000,00 R$10.000,00**
Unidade 06 Proj./Ativ.	**Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico e Trabalho 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias 4.4.90.52.00.00.00.00.0004 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.4.99.99.01.00.00.00.0000 Planejamento Estratégico Municipal**	**R$10.000,00 R$ 9.000,00 R$ 10.000,00**
Unidade 07 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias 3.3.90.30.99.00.00.00.0004 Outros Materiais de Consumo**	**R$39.000,00**
Unidade 11 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Cultura 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias 3.3.90.30.99.00.00.00.0004 Outros Materiais de Consumo**	**R$11.500,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO.....		**R$178.500,00**

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), em 19 de Agosto de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:58D58B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor ARNALDO DA COSTA SANTIAGO matrícula 20/2032, de acordo com o pedido de dispensa datado de 24/08/2011.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 24 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B908A3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho por motivo de aposentadoria da servidora VANIA CARDOSO BRANDÃO matrícula 10/0316, de acordo com a carta de concessão do INSS datada de 09/06/2011.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:90B47E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora LUCIANA LEITE BATISTA matrícula 20/2276, de acordo com o pedido de dispensa datado de 18/08/2011.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 18 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:66273393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor ENELICIO GONÇALVES LUCAS, matrícula 20/2197, de acordo com o pedido de dispensa datado de 02/08/2011.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng°. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9E782A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora RUTH BARBOSA ALVES matrícula 20/2133, de acordo com o pedido de dispensa datado de 02/08/2011.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E8AD497E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor JOSÉ BATISTA PINNA matrícula 20/2188, de acordo com o pedido de dispensa datado de 02/08/2011.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7AD7D78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ROSILEIA MARQUES SABINO**, Recreacionista, matrícula nº 20/2103 SME, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n° 920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 14 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C7EDAEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ÂNGELA DE ALMEIDA VIEIRA LISBOA**, Agente Administrativo, matrícula nº 20/2408 SMF, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n°

920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 15 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 29 de agosto de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:74DCB2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 15 da Lei Complementar 612/2009 aprovada em15/03/99,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da funcionária**, ELIETE VIEIRA PORTO DE SOUZA**, Professor II, matrícula 20/0298, **na classe C, nível IX**, de acordo com o previsto no Plano de Carreira do Magistério Municipal, com eficácia a partir de 01/09/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 01 de setembro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:917BF117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 15 da Lei Complementar 612/2009 aprovada em15/03/99,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da funcionária**, MARCIA TERESA GOULART BERNARDES**, Professor I, matrícula 20/0610, **na classe D, nível VIII**, de acordo com o previsto no Plano de Carreira do Magistério Municipal, com eficácia a partir de 01/09/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 01 de setembro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4D54B85C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 15 da Lei Complementar 612/2009 aprovada em15/03/99,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da funcionária**, ANA LÚCIA REIS DE SOUZA**, Professor II, matrícula 20/2247, **na classe C, nível I**, de acordo com o previsto no Plano de Carreira do Magistério Municipal, com eficácia a partir de 01/09/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 01 de setembro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:11D3E4AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Patrulha Mecanizada
Homologação:

Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, adjudica e homologa, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 3247/11, Patrulha Mecanizada, a empresa: CTO do Brasil Com. Repres. De Maq. Ltda. CNPJ: 07.976.693/0001-00.
Eng.º Paulo de Frontin, 22 de agosto de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato:

Contratante: Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Contratada: CTO do Brasil Com. Repres. De Maq. Ltda
CNPJ: 07.976.693/0001-00.
Valor: R$ 254.888,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Objeto: Patrulha Mecanizada
Modalidade: PE 04/11.

Contrato assinado dia:.23 de agosto de 2011

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:86BBDFA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS CIVIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES.
CONVÊNIO: 03.00.705-66/2009
HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 2260, OBRAS CIVIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES, A EMPRESA: CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ:12.148.955/0001-70.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 16 DE JUNHO DE 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 12.148.955/0001-70.

VALOR: R$ 54.376,85 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 14/11.
CONTRATO ASSINADO DIA: 17 DE JUNHO DE 2011.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:5E119C0B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.032 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a revogação do DECRETO MUNICIPAL Nº 1.028 DE 22 DE AGOSTO DE 2011."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA ,** no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 1.028 de 22 de agosto de 2011.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita,RJ, 30 de agosto de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6343DAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar **SANDRA LIMA PEREIRA** do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Escola, símbolo DAE, da E.M. Hélio Mendes do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 05 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:119B453B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear a servidora efetiva **BETHANIA BITTENCOURT,** matrícula nº 10/003.297-2, Professor II - Ed. Infantil, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, símbolo DE, da E.M. de Educ. Infantil Prof ª Maria Cândida Poubel, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 05 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E8AD4433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 06/2011

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Artigo 138, da Lei Complementar 004 de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**
Instaurar Inquérito Administrativo processo nº 08/9096/11 em face da servidora efetiva **Sandra Regina de Souza Cruz,** matrícula nº 13/007.034, cargo Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação do artigo 127 da Lei Complementar nº 004/05.
Mesquita, 05 de setembro de 2011.

ALTAMIR PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5DD50D88

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AVISO DE PREGÃO

ONDE LÊ-SE:
PROCESSO Nº 05/4872/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 38/2011
DATA PARA ABERTURA: 16/09/2011 às 14:00 h.
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar.
LEIA-SE:
PROCESSO Nº 05/4872/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 38/2011
DATA PARA ABERTURA: 19/09/2011 às 14:00 h.
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Matrícula 60/002.534
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9056F2ED

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 618, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Pinheiral, e dá outras previdências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal devido ao Prefeito do Município de Pinheiral, em parcela única, é fixado em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal devido ao Vice-Prefeito do Município de Pinheiral, em parcela única, é fixado em R$ 6.937,00 (seis mil novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Pinheiral, a que se refere o Art. 29, inciso V, da Constituição Federal, é fixado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única.

Art. 4º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais do Município de Pinheiral receberão 13 (treze) subsídios anuais.

§ 1º - O 13º subsídio poderá ser dividido em duas parcelas, a primeira em Junho e a segunda e última em dezembro do respectivo ano;

§ 2º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais se preferirem receber o 13º subsídio integralmente no mês de dezembro, deverão efetuar essa informação por escrito ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiral.

§ 3º - O adiantamento da metade do subsídio dependerá de disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Pinheiral;

Art. 5º - Os valores do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão revistos na mesma época e nos mesmos índices que os servidores municipais, conforme previsto no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 6º - O pagamento dos valores previstos nesta Lei deverá observar o que dispõem o art. 37, inciso XI, o art. 39, § 4º, o art. 150, inciso II, o art. 153, inciso III, e o art. 153, § 2º, inciso I, todos da Constituição Federal.

Art. 7º - O Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiral fica autorizado a proceder aos necessários contingenciamentos para manter os limites previstos na Constituição Federal.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão obrigatoriamente previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2013, sob pena de responsabilidade (Dec. Lei nº. 201/1967).

Art. 9º - Esta lei entra em vigor após decorridos 16 (dezesseis) meses de sua publicação oficial, com efeitos financeiros tão somente a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 10 - Após a vigência desta Lei, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº. 432, 18 de dezembro de 2007.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6D1AEE6E



